



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 135/84

REQUERIMENTO N.º 96/84

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo sejam determinados os estudos de viabilidade, no sentido do envio a esta Casa de Lei, projeto de lei, visando conceder isenção de impostos municipais por tempo determinado aos prédios que vierem a ser construídos em nossa/cidade que contem com mais de cinco (5) pavimentos.

Tal iniciativa julgamos ser de grande interesse para todos, pois seria um incentivo a aqueles que desejarem construir em nossa cidade prédios com mais de cinco pavimentos, obra que até hoje não contamos em Palmital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 02 de agosto de 1984.

ENCAMINHADO
EM 02/08/84.
OFÍCIO N.º 135/84.

ENCAMINHAR

C.M. Palmital
06/08/1984
Presidente


EURICO MESSIAS CUNHA
Vereador.

APROVADO
EM 06/08/1984 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/08/84

Presidente